

Processo 09.02.09

C.O.K

Página

391945 - C2 / 2003-21585 / 1

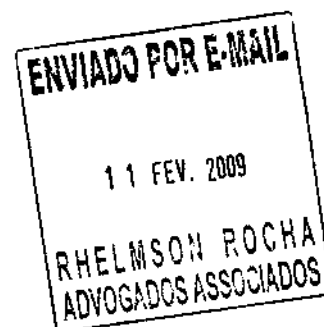
JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa	Pedro Andrade	Andresa Sena	Paula Pinheiro
Henrique A. F. Motta	Joselaine Maura	Julia Lins	Osmar Aquino
Fabio João Soito	Claudia Moia	Juliana Rolim	Fernanda Passarelli
Pedro H. B. Sousa	Rachel Rosenberg	Cristiane Oliveira	Lilah Fonseca
João Paulo Martins	Danielle Nogueira	Felipe Sherman	Caroline Caldas
Kendra Barreto	Antonia Costa	Flavia Nonato	

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SÃO LUIS/MA.

Recebido em
09/02/09 às 17:50 horas

Processo n.º 1997/2008



UNIBANCO AIG SEGUROS S/A, por meio de seus advogados que esta subscrevem, vem mui respeitosamente a presença de V. Excelência, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, promovida por **MARIA FÉ ALVES VIANA**, não se conformando, d.m.v, com a r. sentença de fls., interpor o presente **RECURSO INOMINADO**, o que faz consubstanciado nas razões anexas, requerendo seu recebimento no efeito devolutivo e suspensivo com regular processamento e posterior envio a Turma Recursal.

Por oportuno, requer-se desde já a juntada da inclusa guia de custas referente ao pagamento do preparo para os devidos fins de direito.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 06 de FEVEREIRO de 2009.

João Barbosa
OAB/PE 4.246

Henrique A F Motta
OAB/RJ 113.815

Fabio João Soito
OAB/RJ 114.089

Rhelson Athayde Rocha
OAB/MA 5936

OAB-MA 5936

Recibo do Sacado

QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO

FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZACAO E REAPARELHAM.

3846-6/.....9575-3

45.620.487.421-2

1B-043

PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

14/09/06

SEITE 4.36

CC-0.21.2011 :

$$P_{\text{max}} = \frac{1}{2} \left(\frac{1}{\alpha} + \frac{1}{\beta} \right) \left(\frac{1}{\alpha} + \frac{1}{\beta} + \frac{1}{\gamma} \right)$$

09/02/2007 DATED 00 BRAGIL 14.50 40
207210543
QUIVISOMIA BB 0000 720 5670 6460

COMPROBANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BANCO DE BRASIL S.A.

0017456101407-42137469-788675107800000000000000
AS/CIA/07/12

NOISE HAZARD

CONVENS

CONVENIO
FONDO ESPECIAL DE MODERNIZACION
DE LOS SERVICIOS

SECRET/NOFORN. CREST

DATA ON PATIENTS

VALUES OF δ (MCM)

VALOR QUANTO

MR. ROBERT COFFIN

A. 399.750.000 70 00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RELACÃO DO CONSUMO

ATOS JUDICIAIS PARTICULARES
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
SÃO LUÍS-MA-CEP: 65000-000

APOR O CARIMBO DA UNIDADE

F

CONTA DE CUSTAS JUDICIAIS

Data da Custa	28/1/2009	Nº do Boleto	45	6	2	0	4	8	7	4	2	1	2	1
Custa Paga	Sim, em													
Tipo da Custa	Inicial	Intermediário												
Observação														

1. DADOS DO PROCESSO

Número	1997/2008	Valor da Causa	R\$ 13.500,00
Requerente	UNIBANCO AIG SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A		
Endereço	AV. COLARES MOREIRA, Nº 400, LOJA 3, JARDIM RENASCENÇA		
Classe de Ação	AÇÃO DECLARATÓRIA INEXISTENCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIIS		
Tipo de Movimentação			
Comarca / TJ	SÃO LUÍS		
Vara / Câmara	2º JUIZADOS ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO		

2. CUSTAS DISCRIMINADAS

TIPOS DE CUSTAS	CÓDIGO DAS TABELAS	VALOR
Avaliador		R\$ -
Contadoria	Item 10.1 da lei nº 6.760/96 - 0,2% do valor da causa (mínimo 10,00)	R\$ 27,00
Custas Processuais	Item 1.2 e 1.2.1 60% de 2,5% do valor da causa	R\$ 202,50
Depositário		R\$ -
Despesas c/ Impressos		R\$ -
Despesas c/ Fotocópias		R\$ -
Despesas c/ Postais	01 AR	R\$ 1,50
Despesas c/ Publicações		R\$ -
Distribuição		R\$ -
Oficial de Justiça	00 Mandado	R\$ -
Partidor		R\$ -
Taxa Judiciária	Lei nº 4.562/83 2% do valor da causa (mínimo 3,54)	R\$ 270,00
Porte Remessa/Retorno	Tabela	R\$ 28,40
Reparo de Recursos	0,2% do valor da causa	R\$ 27,00
Outras		R\$ -
TOTAL		R\$ 556,40

SCRIVEM
28/1/09

S.B